

LEI MUNICIPAL N° 1902 DE 16/05/91
PROJETO DE LEI N° 1928
"DISPÕE SOBRE CALÇAMENTO DAS RUAS DO
CONJ. HAB. DR. RUBENS ROCHA
GONÇALVES."

decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a calçar ou
asfaltar, as ruas que compõem o Conjunto Habitacional "Dr. Rubens
Rocha Gonçalves", ainda no corrente exercício.
ART° 2° - As despesas relativas ao pretendido
melhoramento,
correrão à conta da dotação própria do Orçamento Municipal vigente.
ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 16 de Maio de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA
MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE